



**EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR**  
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19.09.2014  
BIÊNIO 2014/2016

---

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO  
SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -  
BIÊNIO 2014/2016 -**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2014, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, onde se encontravam presentes os Conselheiros **VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO (Presidente do CSDPES), GUSTAVO COSTA LOPES, ALLEY ALMEIDA COELHO, BRUNO DANORATO CRUZ, HELIO ANTUNES CARLOS, HUGO FERNANDES MATIAS, LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA, LUIZ CESAR COELHO COSTA, PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS, PEDRO PESSOA TEMER, PHELIPE FRANÇA VIEIRA, RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA, SAMANTHA PIRES COELHO** e o Representante da ADEPES, **LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS**, conforme assinaturas em livro próprio. Ausentes o Doutor **GILMAR ALVES BATISTA**, sendo justificada sua ausência. Presentes também os Defensores Públicos **ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO** e **DEJAIR FERREIRA SOUSA**. De início, o Presidente do Conselho Superior declarou ABERTA a presente sessão às 09h10min. **01)** Assim, seguindo a ordem dos trabalhos, a ata da sessão ordinária do dia 05 de setembro de 2014 foi submetida à aprovação do Conselho Superior. *Conselheiro Ricardo chegou à sessão às 09h16min e o Conselheiro Pedro chegou às 09h18min.* Após, lido o teor da mesma, foi devidamente aprovada. **02)** Desta feita, passou-se a distribuição de processos para Conselheiro Relator, nos termos do art. 54, do Regimento Interno do



**EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR**  
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19.09.2014  
BIÊNIO 2014/2016

Conselho Superior da Defensoria Pública: **2.1)** Processo para distribuição de Conselheiro Relator, **processo n° 67721230** (Promoção para nível IV - Interessado: Gilson Fernandes Leão Borges) - Distribuído, por ordem alfabética, para o Conselheiro Vinícius Chaves de Araújo; **2.2)** Processo para distribuição Conselheiro Relator, **processo n° 67790127** (Regulamenta gratificação de férias-prêmio estabelecida em lei e dá outras providências - Proponente: Gilmar Alves Batista) - Distribuído, por ordem alfabética, para o Conselheiro Alley Almeida Coelho. Encerrada a distribuição dos processos. *O Conselheiro Paulo Antônio chegou à sessão às 10h22min, justificando o seu atraso.* **03)** Iniciada a Ordem do Dia, foi debatido entre os Conselheiros que dever-se-ão eleger prioridades na pauta, sendo o consenso que devem ser pautados as minutas de alteração da LDO e PPA, a minuta da nova Lei Orgânica da Defensoria Pública e as alterações nas Resoluções N° 001/2013 (organização Interna dos Órgãos da Defensoria Pública) e N° 002/2014 (Gratificações indenizatórias). **04)** Em seguida, em continuação à pauta, passou-se à deliberação dos procedimentos: **4.1)** Processo para deliberação e votação, **processo n° 56952180** (Altera o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo no sentido de conferir maior publicidade aos atos administrativo - Proponente: Severino Ramos da silva) - Conselheiro Relator Gustavo Costa Lopes. Inicialmente, obedecendo ao art. 14, II, do Regimento Interno, o Conselheiro Gustavo fez constar que sua ausência na sessão extraordinária do dia 09 de setembro de



**EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR**  
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19.09.2014  
BIÊNIO 2014/2016

2014 foi justificada, expondo ainda, que já havia adiantado posicionamentos quanto à matéria debatida na referida sessão. Em seguida, o Conselheiro Relator proferiu a leitura do seu relatório e voto que foi no sentido acompanhar, na íntegra, o voto proferido pelo antigo Relator Humberto Carlos Nunes, observadas as demais formalidades. Neste momento o **Presidente do Conselho, Vinicius Chaves de Araújo**, levantou questão de ordem no sentido de como equacionar os votos já constantes nos processos de Conselheiros que não mais fazem parte do Colegiado. Assim, o Conselho Superior, **POR MAIORIA**, sob o fundamento de que os Conselheiros exercem mandatos e não estão sujeitos ao regime de vitaliciedade, deliberou que os votos constantes nos processos dos Conselheiros que não mais integram o Colegiado serão acolhidos como pareceres sobre o tema, podendo o atual Conselho deliberar sobre a matéria sem vínculo com o referido parecer. Com exceção do Conselheiro Hugo, por entender que os votos deverão ser válidos, devendo recair sobre os Conselheiros que ocuparam a ordem de eleição correspondente, a fim de que não haja mais votos do que membros do Conselho, sendo permitido ao Conselheiro mudar de voto a qualquer tempo. Após deliberação, o Conselho Superior votou sobre o **processo nº 56952180: Conselheiro Bruno Danorato**: Acompanhou o Relator pela manutenção do prazo de 48 horas estabelecido no art. 27 do regimento Interno. Acompanhou também a inclusão do §2º do art. 27, com o acréscimo de que, em situações excepcionais de inviabilidade de publicação no Diário Oficial, seja efetuada a publicidade por meio da



**EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR**  
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19.09.2014  
BIÊNIO 2014/2016

remessa da pauta aos e-mails funcionais dos Defensores Públicos. Por fim, concordou com a inclusão do §6º do art. 35 com a alteração da divulgação da ata para todos os Defensores Públicos por meio do e-mail funcional e também registro da mesma em link próprio a ser desenvolvido no site oficial da Instituição por meio de acesso exclusivo pela intranet, bem como publicação de extrato resumido da ata apenas com a identificação dos processos constantes na pauta e resultado das respectivas decisões no Diário Oficial. O **Conselheiro Pedro Temer pediu vista dos autos**, sugestionando que o Conselho Superior crie uma comissão para análise da reformulação do Regimento Interno, reunindo todos os processos referentes ao citado tema. Assim, a comissão ficou formada pelos seguintes membros: Pedro Pessoa Temer, Samantha Pires Coelho e Hugo Fernandes Matias. **3.2) Processo para deliberação e votação, processo nº 62262491** (Dispõe sobre regulamentação do desagravo pelo Conselho Superior - Proponente: Gilmar Alves Batista) - **Conselheiro Relator Bruno Danorato Cruz**. O Conselheiro Relator proferiu a leitura do seu relatório e voto que foi no sentido de respeitar as alterações propostas pelo antigo Relator, com exceção do parágrafo único do art. 4º, prevalecendo a redação da proposta original. Após deliberação, o Conselho Superior votou: Conselheiro Vinicius adiantou o seu voto e acompanhou a proposta original. **O Conselheiro Paulo Antônio pediu vista dos autos.** **3.3) Processo para deliberação e votação, processo nº 62838385** (Dispõe sobre os critérios de concessão de afastamento para estudo e pagamento de cursos de



**EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR**  
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19.09.2014  
BIÊNIO 2014/2016

pós-graduação - Proponente: Gilmar Alves Batista) -  
Conselheiro Relator Bruno Danorato Cruz. O Conselheiro Relator proferiu a leitura do seu relatório e iniciou a apresentação do voto, no entanto, interrompeu-o para extração de cópias da proposta original a fim de que os demais Conselheiros acompanhassem as alterações sugeridas. Visando a análise minuciosa do processo, o Conselho Superior, **À UNANIMIDADE**, entendeu pela inversão da pauta, a fim de analisar o item 08 da pauta. **3.4) Processo para deliberação e votação, processo nº 67484450** (Dispõe sobre critério de designação de plantões - Interessados: Olga de Almeida Marques e outros) - Conselheiro Relator Leonardo Oggioni C. de Miranda. O Conselheiro Relator proferiu a leitura do seu relatório. Após debate, o Conselho Superior votou: **Conselheiro Phelipe França** requereu a palavra para apontar uma questão de ordem nos seguintes termos: "Senhor Presidente, verificando as disposições constantes n LC 55/94 no seu art. 7, X e VIII, verifico que, em tese, não há ainda competência desse Conselho para analisar o tema, senão vejamos. Verifica se tratar de pedido direcionado diretamente ao Defensor Público Geral em razão de questionamento de distribuição em sistema de plantão, porém, verifica-se que o nobre Chefe de gabinete procedeu ao encaminhamento diretamente para este Conselho, o que, do meu ponto de vista, abre diversos questionamentos de ordem técnica que seriam supridas por uma decisão definitiva do Defensor Geral ao qual, se não concordasse os postulantes, caberia o recurso devidamente inaugurado pela parte. Analisando as resoluções questionadas



**EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR**  
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19.09.2014  
BIÊNIO 2014/2016

verificamos inclusive que o art. 9, oferta discricionariiedade na análise dos critérios de designação de plantão por determinação do próprio Conselho Superior, não me parecendo, portanto, viável procedermos a reforma ou anulação de algo que sequer foi objeto de impugnação ou questionamento por parte dos interessados. Tendo essas razões, apenas suscito esta questão de ordem porque me pareceu importante no presente caso.".

**Conselheiro Vinicius** adiantou o voto entendendo que o Conselho Superior é competente para analisar o caso, entendendo que poderia ser recebido o procedimento como consulta sobre a resolução. Assim, o Conselho Superior votou quanto à questão de ordem: Os **Conselheiros Gustavo, Bruno Danorato, Luiz César, Hugo, Leonardo Oggioni, Alley, Samantha, Ricardo, Hélio e Vinicius** rejeitaram a questão de ordem e acolheram o procedimento como consulta genérica, excepcionalmente. O Conselheiro Alley pediu a palavra para recomendar ao Douto Defensor Público Geral, em casos como esse, que proceda de acordo com a norma regimental que disciplina o instrumento da consulta ou que decida de acordo com sua discricionariiedade o caso concreto do Defensor postulante, que nesse caso, chegará ao CSDPES pela adequada via do recurso. O Conselheiro Hugo assinalou que de acordo com o artigo 10 do RICSDP cabe ao CSDPE definir sua própria competência. Os **Conselheiros Paulo e Pedro** acolheram a questão de ordem. Quanto ao mérito, ficou acordado que o Conselheiro Relator Leonardo Oggioni encaminharia o voto aos demais Conselheiros, fixando os pontos controvertidos. **4)** Em



**EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR**  
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19.09.2014  
BIÊNIO 2014/2016

discussão levantada pelo Conselheiro Pedro Temer sobre a questão das alterações legislativas da LDO e PPA, o Conselho Superior votou quanto à possibilidade de marcar, uma sessão extraordinária para o dia 26 de setembro de 2014 na parte da manhã: **O Conselheiro Vinicius** entendeu que devem aguardar para a próxima sessão ordinária e deliberarem como primeiro item da pauta. **O Conselheiro Gustavo** expôs que não se opõe a realização da sessão extraordinária no dia 26, contudo justificou antecipadamente sua ausência. Assim, **o Conselheiro Ricardo** também não se opôs à realização da referida sessão extraordinária, mas também justificou sua ausência, pois se encontrará em gozo de férias. Da mesma forma, **o Conselheiro Paulo Antônio** também concordou com a realização da sessão, contudo justificou sua ausência, tendo em vista que se encontrará no Estado de São Paulo. Votaram também pela realização da sessão os Conselheiros Bruno Danorato, Luiz César, Hugo, Leonardo Oggioni, Samantha, Hélio, Pedro, Phelipe e Alley. **O Conselheiro Phelipe requereu a palavra e assim se manifestou:** "Considerando o presente Conselho solicita uma reunião extraordinária para deliberar sobre documentos apresentados pelos Defensores Públicos que realizaram parecer da Comissão do orçamento, verifico que não existe razão para se manter a comissão devidamente instituída na ata do dia 09, razão pela qual requeiro sua extinção e a distribuição do processo nº 67700691 para o Relator na forma do Regimento Interno.". **5)** Encerrada a ordem do dia, passou-se ao expediente: **5.1) Expediente para leitura e aprovação:**



**EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR**  
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19.09.2014  
BIÊNIO 2014/2016

Designação de Defensor Público para auxílio e elaboração de relatório. O Presidente do Conselho Superior proferiu a leitura do expediente ao Conselho Superior, no qual o Conselheiro Paulo Antônio indicou o Defensor Público Rochester Araújo para realizar minuciosa pesquisa de campo junto a Defensoria cearense para elaboração de relatório e pesquisa acerca da atuação da Defensoria Pública junto às Instituições de Ensino Superior. **5.2) O Conselheiro Hélio** reiterou o pedido para ser criada uma comissão para modificação da resolução nº 002/2014. O Conselheiro Bruno Danorato se opôs a criação de uma comissão para avaliar tal modificação, haja vista que essa discussão já seria realizada durante a AGE da ADEPES prevista para o dia 26.09, o que permitirá a colheita da opinião dos demais Defensores. POR MAIORIA, o Conselho Superior entendeu pela formação da Comissão. Assim, a referida Comissão ficou formada pelos Conselheiros Hélio, Vinicius, Gustavo e Phelipe França. **5.3) O Representante da ADEPES** comunicou a problemática dos Defensores Públicos que atuam no Júri e ainda fazem cumulação, haja vista que o Júri, por si só, deveria caracterizar o excesso de serviço. **5.4) O Conselheiro Gustavo** conclamou aos Defensores Públicos que prestem as informações solicitadas através dos ofícios circulares encaminhados, pois pretende utilizar os dados estatisticamente na futura comissão, solicitando ainda que seja colacionado o Planejamento Estratégico da Defensoria Pública realizado em 2011 no processo que fora distribuído para sua relatoria. Por fim, divulgou a importância dos relatórios estatísticos. **5.5)**





**EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR**  
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19.09.2014  
BIÊNIO 2014/2016

O Conselheiro Pedro salientou que considera também o aumento da bolsa auxílio dos estagiários e a proposta de designação de Defensor ou Servidor para auxílio dos Conselheiros como urgentes. **5.6) Conselheiro Vinicius** registrou a grande perda que a Defensoria Pública sofreu na última sexta-feira por conta do falecimento do Servidor Alessandro Oliveira dos Santos, prestando as sinceras homenagens da Instituição. Assim, o Conselho Superior deliberou por uma moção a família e agradecimento pelos trabalhos prestados de forma honrosa e singular qualidade pelo Servidor Alessandro Oliveira dos Santos, devendo ser encaminhado tal expediente para a família. Por fim, apresentou o espelho de inserção do Orçamento aprovado pelo CSDPES no SIGEFES. **5.7)** Todos os Conselheiros solicitaram prorrogação de prazo dos processos que foram distribuídos para relatoria. **5.8)** Por fim, o **Conselheiro Luiz Cesar** registrou que a Comissão responsável pela análise da minuta de alteração da Lei Orgânica dessa Defensoria já se reuniu por uma vez e marcou uma próxima reunião para semana que vem, na tentativa de encerrar os trabalhos com a maior celeridade possível. Nada mais havendo a tratar, foi determinado o encerramento da presente sessão e do presente termo, que segue assinado por todos presentes. Eu, **Karen Helena Rodrigues Furno**, Secretária Executiva do Conselho Superior, digitei.

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO

GUSTAVO COSTA LOPES



**EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR**  
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19.09.2014  
BIÊNIO 2014/2016

---

Presidente do ECSDPES

Conselheiro

ALLEY ALMEIDA COELHO  
Conselheiro

SAMANTHA PIRES COELHO  
Conselheira

BRUNO DANORATO CRUZ  
Conselheiro

HELIO ANTUNES CARLOS  
Conselheiro

HUGO FERNANDES MATIAS  
Conselheiro

LEONARDO OGGIONI C. DE MIRANDA  
Conselheiro

LUIZ CESAR COELHO COSTA  
Conselheiro

PAULO ANTONIO COÊLHO DOS SANTOS  
Conselheiro

PEDRO PESSOA TEMER  
Conselheiro

PHELIPE FRANÇA VIEIRA  
Conselheiro

RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA  
Conselheiro

LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS  
Representante da ADEPES